



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 424, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Pipoca, de titularidade da empresa Hidrelétrica Pipoca S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.814.778/0001-10, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.12.2008.

ANEXO I

Nome	PCH Pipoca.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução ANEEL nº 388, de 10 de setembro de 2001, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 474, de 6 de março de 2006.
Pessoa Jurídica Titular	Hidrelétrica Pipoca S.A.
CNPJ	06.814.778/0001-10.
Localização	Municípios de Caratinga e Ipanema, Estado de Minas Gerais.
Potência Instalada	20.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003730/1999-99 e MME nº 48000.002446/2008-61.